



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CNMP Nº 18/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CNMP Nº 18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 10.935.819/0001-02, estabelecida no SHN, Quadra 1, Bloco A, Conjunto A, Sala 1414, Edifício Le Quartier, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, neste ato representada por **JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 1.722.923 SSP/DF, e no CPF sob o nº 910.094.301-06, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.1300.0003382/2017-86, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 13/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade rescindir, de pleno direito, o Contrato CNMP nº 18/2017, com efeitos a partir de 22/06/2020, a pedido da DISTRATANTE, com anuência da DISTRATADA, nos termos previstos na Cláusula Treze, Parágrafo Segundo, alínea "b", do instrumento original, bem como na Cláusula Primeira, parte final, do seu 3º Termo Aditivo, tendo como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente até o dia 21/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela DISTRATANTE, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga

respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Parágrafo único. A DISTRATADA concede à DISTRATANTE plena quitação de todas as demais obrigações pactuadas, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa, salvo aquela que persistem a sobreviver, mesmo com o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

Incumbirá à DISTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
DISTRATANTE

GAP SERVIÇOS DE EVENTOS
EIRELI – ME
DISTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 09:12, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 19/06/2020, às 14:22, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366831** e o código CRC **2A6400BE**.